PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.539.

"Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita Francisco de Paula Vitor".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Espírita Francisco de Paula Vitor, fundado em 15 de dezembro de 1958, com sede nesta cidade de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de agosto de 1984.

Dr. Célio [illegible]
Prefeito Municipal